



## **EDITAL – VICE DIRETOR DE ESCOLAR**

A E.E. Jardim Santa Maria III nos termos da Resolução SEDUC nº 52 de 29-06-2022, torna público a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta unidade escolar a função gratificada de Vice Diretor .

### **I – Disposições Iniciais**

A seleção será realizada por meio da análise de documentos e entrevistas, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC nº 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

### **II – Do perfil profissional e dos requisitos para designação**

- a) Entregar proposta de trabalho;
- b) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  - 1 – Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  - 2 – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  - 3 – Certificado de conclusão de pós-graduação em nível de Especialização, na área de gestão escolar ou gestão educacional, com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas;
  - 4 – Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco em gestão escolar ofertado pela EFAPE: (i) Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas; (ii) Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas; (iii) Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas;
- c) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- d) Pertencer, de preferência, à unidade escolar em que se dará a designação;
- e) Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- f) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela SEDUC em nível regional ou central;
- g) Substituir o Diretor da unidade escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### **III – Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **IV – Documentos**

A entrega de toda a documentação deverá ser acondicionada em um único envelope com a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO  
E. E. JARDIM SANTA MARIA III

identificação do candidato.

Além da proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2023 (data base 30/06/2023), fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.b deste edital;
- d) Breve Currículo Profissional.

**V – Inscrição**

- a) Local: E.E. Jardim Santa Maria III;
- b) Período: 13/08/2024 a 14/08/2024;
- c) Horário: das 08h00 às 17h00 (secretaria da unidade escolar).

**VI – Disposições Finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Vice Diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) O candidato declara estar ciente e de acordo com o edital, bem como reconhece que a decisão para a indicação da função concorrida é de inteira responsabilidade da Unidade Escolar e de competência do Dirigente Regional de Ensino a sua homologação.

**Osasco, 09 de agosto de 2024.**

**Regiane A. Pinheiro Cucato**  
**Diretor de Escola**  
**E.E. Jardim Santa Maria III**